



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de TIBAU - RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Exmo. Sr ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.: 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 008/2021

OBJETO: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica com Permissionário ou Autorizado para o Legislativo de Tibau-RN.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Suprir a demanda administrativa, visando o atendimento das necessidades desta edilidade legislativa.

CONTRATADO: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 484 - Alecrim, Natal – RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação 008/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de TIBAU - RN, por ordem do Exmo. Sr. **ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA** – Presidente desta Câmara Municipal, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica com Permissionário ou Autorizado para o Legislativo de Tibau-RN.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO está devidamente amparada pelos dispositivos das Leis nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mais precisamente no inciso XXII do Art. 24 que trata das premissas para realização de despesas com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e conseqüente contratação direta, assim justifica a contratação da Empresa **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Diante às justificativas acima elencadas, acredito que a escolha foi a mais conveniente para a Administração Pública, e atende perfeitamente ao dispositivo do inciso XXII do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Tibau - RN, 11 de Janeiro de 2021.

Whydhia Kelly Estephane do Nascimento Cruz

WHYDHIA KELLY ESTEPHANE DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

PARECER JURIDICO

Ao Exmo. Sr. ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Tibau - RN,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Tibau - RN, nos encaminhando, Processo Licitatório nº 010/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021 objetivando a Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica com Permissionário ou Autorizado para o Legislativo de Tibau-RN, afim dos instrumentos em evidência serem analisados por esta Assessoria.

O pedido em tela encontra guarida no Inciso XXII do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

Nos termos acima, sou favorável a Ratificação e Homologação da referida Dispensa de Licitação em favor da Empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

É o nosso parecer,

Tibau - RN, 11 de Janeiro de 2021.

Aldo Araújo da Silva

Advogado OAB/RN 7.620 (20)

CPF: 762.519.854-53

Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**

**Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tibau-RN, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 010/2021 Modalidade Dispensa de Licitação nº. 008/2021, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica com Permissionário ou Autorizado para o Legislativo de Tibau-RN, através da Empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato de dispensa e contrato.

Tibau-RN, 11 de Janeiro de 2021

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente